002

PROJETO DE LEI Nº 1567/2024

"ALTERA A LEI N° 1.573 de 1º DE SETEMBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.573, de 1º de setembro de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º**(...)*
§ 1º O Conselho previsto no caput deste artigo será composto de 12 (doze) membros, sendo 05 (cinco) representantes do Município, indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 07 (sete) por membros da sociedade civil, devidamente organizadas, a saber:
I - Representantes do Poder Público:
a) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Esportes;
b) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
e) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;
II - Representantes da Sociedade Civil:
a) 1 (um) Representante dos esportes de iniciação e desenvolvimento esportivo (infância e juventude);

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

"ALTERA A LEI Nº 1.573 de 1º DE SETEMBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.573, de 1º de setembro de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º(...)

§ 1º O Conselho previsto no caput deste artigo será composto de 12 (doze) membros, sendo 05 (cinco) representantes do Município, indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 07 (sete) por membros da sociedade civil, devidamente organizados, a saber:

I - Representantes do Poder Público:

a) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Esporte;

b) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

d) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

e) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) 1 (um) Representante dos esportes de iniciação e desenvolvimento esportivo (infância e juventude);

b) 1 (um) Representante dos desportos adulto e para a 3ª idade;
c) 1 (um) Representante das Artes Marciais e lutas;
d) 1 (um) Representante dos Esportes a Motor;
e) 1 (um) Representante dos Esportes de Aventura e Atletismo;
f) 1 (um) Representante das Entidades Esportivas do terceiro setor esportivo;
g) 1 (um) Representante da comissão municipal de Arbitragem.
III – Membros Beneméritos:
a) Prefeito Municipal;
b) Vice-Prefeito Municipal;
c) Secretário Municipal de Esportes;
d) Representante do Conselho Regional de Educação Física (CREF) do município.
***§ 1º-A** Os membros beneméritos, terão livre acesso as reuniões ordinárias e extraordinárias, podendo ter tempo de fala concedido, opinar nas pautas e discussões propostas em sessões, mas os mesmos não possuirão direito ao voto."*
(...)
***Art. 4º** Caberá ao Conselho Municipal de Esportes eleger uma Comissão Executiva composta de 06 (seis) membros, assim discriminados:*
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário-Geral;
IV - 2º Secretário;
V - Tesoureiro;
VI - 2º Tesoureiro.
(...)
***Art. 7º** (...)*
***Parágrafo único**: Compete à Secretaria Municipal de Esportes proporcionar ao Conselho Municipal de Esportes os meios necessários ao exercício de sua competência, podendo requerer suporte material e humano para a consecução deste fim."*

004

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 10 de abril de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33570831000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
Dados: 2024.04.12 10:01:51 -04'00'

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.

005

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.567 /2024.

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que **ALTERA A LEI N° 1.573 de 1° DE SETEMBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Conselho Municipal de Esportes na data do dia 11 de janeiro de 2024 reuniu-se para discutir a mudança de vagas para o próximo pleito, a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2024, e para isso, foram propostas novas cadeiras com o objetivo de garantir maior participação das modalidades para melhorias nas discussões das políticas públicas esportivas para o município de Primavera do Leste, e para isso exige-se as mudanças nos artigos 2º e 4º. Com essa alteração, as vagas se encaixam melhor com a realidade do município. A proposta de alteração foi aprovada com unanimidade pelos membros do conselho na mesma data e o texto foi proposto em conjunto para envio a câmara municipal para leitura e aprovação.

O artigo 7º apenas prevê a mudança de nomenclatura para Secretaria Municipal de Esportes, mantendo o restante do texto inalterado.

O Conselho Municipal do Esportes é responsável pela deliberação e fiscalização do Fundo Municipal de Esportes (Lei nº 1.770/2018), e o mesmo está pendente de assinatura dos responsáveis, que só poderão realizar esta ação após conclusão desta alteração, para que haja validade jurídica.

Assim, envio o presente projeto a esta Colenda Casa de Leis, esperando sua conversão em diploma legal.

Primavera do Leste – MT, 10 de abril de 2.024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33570831000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
Dados: 2024.04.12 10:02:18 -04'00'

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

006

ATA Nº 33 - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

As dezenove horas e 15 minutos do dia 31 de janeiro de 2024, reuniram-se no Ginásio de Esportes Pianão, cito Rua Olivério Porta, 1300 no Bairro Centro Leste. A abertura iniciou com atual presidente de conselho do esporte Sr Mauro, com o cumprimento da palavra apresentando,e falando sobre o andamento da reunião. Passando a palavra ao Sr Bryan com a assunto de como sera o conselho do esporte na nova gestão,com informações dos membros e discussão durante o encontro,com os artigos sendo lidos de formas alternadas, alguns ajustes foram sugeridos. Dentre todas as discussões propostas, o foco se deu em reforçar a pluralidade e potencia do conselho e suas devidas responsabilidades, exigido por todos para sua maior participação, promovendo o maior desenvolvimento das modalidades dentro do nosso município. Passando os trabalhos, foi feita a leitura das leis municipais 1573/2015 que rege a criação e atuação do conselho, alem da lei 1770/2018 que dispõe sobre o fundo municipal de esportes e a participação do conselho para sua gestão. Apresentadas as responsabilidades de cada membro do conselho e de sua diretoria, a opção escolhida para nomeação dos membros foi feita através do manifesto espontâneo. Os representantes foram definidos: esportes de iniciação e desenvolvimento - Marcele Onesko como titular, Larissa Peres como suplente; artes marciais e lutas - Matheus Barroso titular, Rosinei da Silva Souza como suplente; desportos adultos e para a 3ª idade - Debora Borges como titular, Ronei Bonifacio como suplente; esportes a motor - a definir para a próxima reunião - sem manifestação; esportes de aventura e atletismo - Peterson Stamm França como titular, Gabriel Martinez Barbosa como suplente; representantes da entidades do terceiro setor - Eliezer Cirqueira de Jesus como titular, Cleonice Pessoa como suplente; representantes da Comissão de arbitragem - Dionisio Ferreira lima como titular, Rhammon Augusto Barbosa como suplente, representando a secretaria de educação Ricardo Moura, representando a secretaria de saúde Thaylane Macedo e representando a secretaria de esportes Bryan Robert Centurion Barbosa foram mantidos. Após a manifestação e nomeação dos membros foi realizada também de maneira espontânea a nomeação dos membros da diretoria, sendo definida: Debora Borges como presidente, Bryan Robert como vice-

007

presidente, Thaylane Macedo como secretaria, Matheus Barroso como 2º secretário, e para os cargos de tesoureiro e segundo tesoureiro ficaram pendentes para resolução. Essas definições foram sugeridas através de alteração na lei municipal 1573/2015 realizada na ultima reunião do conselho (ata nº 32). Os cargos pendentes e a nomeação restantes serão realizados na primeira reunião oficial do conselho a ser realizado no dia 26 de fevereiro (definido como a última segunda de todos os meses para acontecer). Finalizados os trabalhos, a reunião foi encerrada às vinte e uma horas e cinquenta minutos.

Rosinei da Silva Souza	Rosinei
Edgar [illegible] Fernandes	[illegible]
[illegible] Bonifácio	[illegible]
Gabriel Martinez Barbosa	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Matheus Mourão Barroso	Matheus
Ricardo Reyes S. [illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Thaylane macêdo da silva	Thaylane m. silva
Dionisio Ferreira Lima	[illegible]
Débora Fernandes Borges	D Borges
[illegible] Pessoa dos St°	[illegible]
[illegible] Pires Nunes	[illegible] Pires Nunes
MARCELE ONESKO	[illegible]
FERNANDO UTIDA	[illegible]
MAURO VIEIRA DOS SANTOS	Mauro V. Santos

008

ATA Nº 32 - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

As dezenove horas e 13 minutos do dia 11 de janeiro de 2024, reuniram-se no Ginásio de Esportes Pianão, cito Rua Olivério Porta, 1300 no Bairro Centro Leste, os representantes do Conselho Municipal de Esportes, formado e representado por Thaylane Macedo da Silva (Representante SMS), Bryan Robert Centurion Barbosa (Representante da SEMESP), Dionisio Ferreira Lima, e o presidente Mauro Vieira dos Santos que iniciou os trabalhos frisando a urgência e importância da formalização do Conselho, no que diz respeito a alteração da Lei Municipal nº 1.573 de 2015, ajustando a formação dos membros eleitos, e a inclusão de mais um membro da diretoria (o cargo de tesoureiro) logo que a instituição ficará responsável pela gestão do FME (Fundo Municipal do Esporte). Essas propostas deverão vigorar conforme proposição em anexo. O projeto de alteração e formalização do regimento interno será proposto e apresentado no dia 06 de fevereiro de 2024 - data da eleição do novo conselho municipal de esportes. Finalizados os trabalhos, a reunião foi encerrada às vinte horas e cinquenta minutos.

Mauro Vieira dos Santos, Thaylane M. da Silva
Dionisio Ferreira Lima Bryan Robert Centurion Barbosa